

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO III

CRISTINA VELOSO DE CASTRO

JOSÉ QUERINO TAVARES NETO

IVANDICK CRUZELLES RODRIGUES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Ednilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito do trabalho e meio ambiente do trabalho III[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Cristina Veloso De Castro, José Querino Tavares Neto, Ivandick Cruzelles Rodrigues – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-334-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito do trabalho. 3. Meio ambiente do trabalho. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO III

Apresentação

O título sugere, um breve estudo da etimologia palavra trabalho, e, assim, o surgimento do conceito trabalho em si. A definição do termo meio ambiente com a consequente aplicação dele no campo do trabalho, formando, dessa forma, uma expressão de uso frequente nos meios jurídico, acadêmico e filosófico, na mídia em geral e por uma ainda pequena parte da sociedade atual preocupada com o destino do planeta, que é o meio ambiente de trabalho.

A proteção constitucional do meio ambiente significa a defesa da humanização do trabalho, não se limitando à preocupação com as concepções econômicas que envolvem a atividade laboral, mas, sim, com a finalidade do trabalho como espaço de construção do bem-estar, de identidade e de dignidade daquele que trabalha.

O FUNDO PÚBLICO E A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL: AMEAÇA AO DIREITO FUNDAMENTAL AO TRABALHO DECENTE

PUBLIC FUNDING AND PRECARIOUS WORK IN BRAZIL: A THREAT TO THE FUNDAMENTAL RIGHT TO DECENT WORK

**Gil César Costa De Paula ¹
Lívia Regina Ferreira Silva**

Resumo

A utilização de fundos públicos no Brasil para financiamento do capital está relacionada com a precarização do trabalho e a superexploração da classe trabalhadora. O artigo utiliza uma análise teórica fundamentada na teoria marxista, articulando conceitos como classe-que-vive-do-trabalho, precarização do trabalho, superexploração, mais-valia, fundo público, e superestrutura do Estado. Adicionalmente, apresenta dados empíricos sobre a destinação de recursos públicos federais em Goiás e indicadores de condições de trabalho (ICT-DIEESE) e acidentes de trabalho (Smartlab) para ilustrar e corroborar os argumentos. O artigo explora como o direcionamento de fundos públicos no Brasil prioriza o financiamento do capital, especialmente no setor do agronegócio, em detrimento de investimentos em políticas sociais e melhores condições de trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 ampliou a precarização do trabalho. O Estado, operando dentro da lógica capitalista, atua frequentemente em favor dos interesses do capital, e a superestrutura estatal contribui para a manutenção dessa ordem. A baixa representatividade política e a falta de politização da classe trabalhadora dificultam a resistência a esse processo. O objetivo principal do artigo é analisar a relação entre a utilização de fundos públicos para o financiamento do capital no Brasil e a consequente precarização do trabalho e superexploração da classe trabalhadora. Utilizamos o método dedutivo e dialética para o desenvolvimento do trabalho, procurando evidenciar as contradições da implementação do Fundo Público e a ameaça ao trabalho decente.

Palavras-chave: Fundo público, Precarização do trabalho, Superexploração do trabalhador, Trabalho decente, Contradições

Abstract/Resumen/Résumé

The use of public funds in Brazil to finance capital is related to the precariousness of work and the overexploitation of the working class. The article uses a theoretical analysis based on Marxist theory, articulating concepts such as class-that-lives-from-work, precariousness of work, overexploitation, surplus value, public fund, and state superstructure. Additionally, it presents empirical data on the allocation of federal public resources in Goiás and indicators of working conditions (ICT-DIEESE) and work accidents (Smartlab) to illustrate and corroborate the arguments. The article explores how the allocation of public funds in Brazil

¹ Pós doutorado em direito, mestre em direito, doutor em educação, professor do curso de direito e do mestrado em Serviço Social na PUC GOIÁS. Analista Judiciário do TRT18^a Região.

prioritizes the financing of capital, especially in the agribusiness sector, to the detriment of investments in social policies and better working conditions. The 2017 Labor Reform increased the precariousness of work. The State, operating within the capitalist logic, often acts in favor of the interests of capital, and the state superstructure contributes to the maintenance of this order. The low political representation and the lack of politicization of the working class make it difficult to resist this process. We used the deductive and dialectical method to develop the work, seeking to highlight the contradictions in the implementation of the Public Fund and the threat to decent work.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Public fund, Job insecurity, Overexploitation of workers. decent work, Contradictions

INTRODUÇÃO:

O artigo presente analisa a utilização de fundos públicos para o financiamento do capital no Brasil e sua relação com a precarização do trabalho e a superexploração da classe que vive do trabalho. O ponto de partida da análise é a definição da classe-que-vive-do-trabalho como a totalidade de homens e mulheres, produtivos e improdutivos, desprovidos de meios de produção e que precisam vender sua força de trabalho por um salário

Essa classe, cujo núcleo principal é o proletariado industrial, inclui trabalhadores terceirizados, temporários, do setor de serviços, telemarketing e desempregados. A precarização do trabalho é caracterizada pela ausência de trabalho decente, definido pela OIT como aquele que remunera adequadamente, exercido em liberdade, equidade e segurança, sem discriminação e capaz de garantir vida digna. A precarização se manifesta na informalidade, terceirização, desregulação, desemprego, intensificação do trabalho, adoecimento, acidentes, perda salarial e fragilidade sindical

A expansão da extrema-direita, concebida como a manifestação política da classe que detém os meios de produção e explora o trabalho, promove a superexploração do trabalhador e a precarização do trabalho. Essa corrente política busca a reprodução do capital, a alienação política e acirra os conflitos de classe. A gestão do fundo público, entendido como todo o orçamento estatal, tem sido historicamente alvo de disputas políticas, agora direcionadas para a acumulação e o financiamento do capital

A análise revela uma estreita relação entre a ascensão política da extrema-direita e o financiamento público do capital no Brasil. O agronegócio é apresentado como um exemplo de setor que cresceu vertiginosamente com recursos públicos, graças à atuação da "bancada rural" no Congresso Nacional. Dados comparativos entre a destinação de recursos federais para o agronegócio e para políticas sociais nos municípios de Goiânia e Rio Verde (GO) entre janeiro e junho de 2024 demonstram uma alocação significativamente maior para o agronegócio

Em Goiânia, a soma dos recursos para proteção social, saúde, educação, infraestrutura, cultura e esporte foi inferior aos recursos destinados ao agronegócio e crédito produtivo para o setor privado. Em Rio Verde, os recursos para o agronegócio atingiram R\$ 1,41 bilhão, superando em muito os gastos com políticas sociais

Apesar do grande volume de recursos públicos destinados ao agronegócio em Goiás, o

índice de condições de trabalho (ICT-DIEESE) apresentou apenas um leve aumento, indicando que as condições de trabalho ainda carecem de melhorias. Dados do Sistema Smarlab também apontam para um aumento nos acidentes de trabalho em atividades ligadas ao agronegócio em Rio Verde, sugerindo que o financiamento público pode não estar acompanhado de melhorias na segurança do trabalho

O artigo destaca o papel do Estado capitalista, que, embora constitucionalmente busque conciliar mercado e direitos sociais frequentemente prioriza a livre iniciativa e atende aos interesses do capital. A teoria marxista é utilizada para analisar essa dinâmica, ressaltando a importância do exército industrial de reserva para a manutenção do capital e a obtenção de mais-valia. A mais-valia, a parte do trabalho não remunerada, é a base do lucro capitalista

A Reforma Trabalhista de 2017 (Lei 13.467/2017) é apresentada como um marco da vitória dos interesses do capital, possível após a ascensão da extrema-direita. Essa reforma flexibilizou e desregulamentou direitos trabalhistas, resultando em maior precarização, com aumento da terceirização, trabalho intermitente e outras formas de contratação precárias. A direita política enxerga os direitos trabalhistas como obstáculos ao investimento e à acumulação

O fundo público também desempenha a função de manutenção da força de trabalho precarizada através de políticas sociais, que atuam como salários indiretos, podendo desparametrizar o preço da força de trabalho em relação ao seu valor. A baixa representatividade política dos trabalhadores dificulta o acesso a maiores parcelas do fundo público. A superestrutura do Estado (ideologia, cultura, religião, mídia) é utilizada para legitimar retrocessos nos direitos trabalhistas e atender aos interesses do capital

A falta de politização e consciência de classe dos trabalhadores, estratégia da classe hegemônica, contribui para essa situação

Assim, podemos a princípio, que a aplicação de fundos públicos no Brasil tem favorecido o financiamento do capital em detrimento dos direitos dos trabalhadores, intensificando a precarização do trabalho. A ascensão da extrema-direita e a atuação do Estado dentro da lógica capitalista são apontadas como fatores centrais nessa dinâmica, dificultando a resistência dos trabalhadores. Os autores defendem a necessidade de maior escolarização e politização dos trabalhadores como forma de enfrentar essa realidade

2 – FUNDOS PÚBLICOS E DINÂMICA CAPITALISTA:

Ao analisar a utilização dos fundos públicos para financiamento do capital no Brasil, relacionando tal prática à precarização do trabalho e superexploração da classe que -vive -do trabalho constatamos sua utilização em benefício do capital.

Segundo Ricardo Antunes 2013, a classe-que-vive-do-trabalho pode ser entendida como:

a classe-que-vive-do-trabalho diz respeito à totalidade de homens e mulheres, produtivos e improdutivos, desprovidos de meios de produção e que são constrangidos a vender sua força de trabalho no campo e na cidade em troca de salário; ou seja: o proletariado industrial e rural, os trabalhadores terceirizados, subcontratados, temporários, os assalariados do setor de serviços, os trabalhadores de *telemarketing* e *call centers*, além dos desempregados. O autor ressalta que o proletariado industrial é o seu núcleo principal, porque produz diretamente mais-valia. No entanto, estão excluídos gestores do capital e os que vivem de juros e da especulação, os pequenos empresários e a pequena burguesia urbana e rural proprietária, ainda que possam se constituir importantes aliados da classe trabalhadora no campo político.

A análise parte do pressuposto de que a expansão da extrema direita no mundo, promove a superexploração do trabalhador e a precarização do trabalho. Considerando a “extrema-direita” como a manifestação política da classe que detém os meios de produção e explora aqueles que vivem do trabalho.

Nesse contexto, a referência sobre a organização política coaduna-se com o conceito apontado por Marx [1]: O poder político é o poder organizado de uma classe para a opressão de outra. Dessa forma, a extrema-direita é concebida como a organização política daqueles que, historicamente, lutam pela reprodução do capital, a alienação política e os conflitos inerentes às lutas de classe.

Há, na atualidade, uma discussão teórica sobre os fundamentalismos políticos ideológicos, por isso a designação de extrema-direita ou extrema-esquerda para aqueles atores políticos que defendem posições mais radicais no cenário de disputas de interesses, sendo os de direita representantes do conservadorismo cultural, alinhados com o pensamento judaico-cristão e o neoliberalismo.

Sobre a precarização do trabalho, antes é preciso qualificar o que vem a ser o trabalho produtivo, para entender como ocorre a sua precarização. A Organização Internacional do Trabalho – OIT, estabeleceu Indicadores de Trabalho Decente que define como trabalho produtivo aquele que remunera adequadamente o trabalhador, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, sem quaisquer forma de discriminação, e capaz de garantir vida digna a todas as pessoas que vivem de seu trabalho. Dessa forma, a ausência desses

¹ Mark, K; Engel, F. Manifesto do Partido Comunista. São Paulo. Bomtempo, 1998.p.58.

indicadores sinaliza o trabalho precário que pode ser caracterizado pela informalidade, terceirização, desregulação e flexibilização da legislação trabalhista, desemprego, intensificação do trabalho, adoecimento, acidentes de trabalho, perda salarial e fragilidade dos sindicatos e de identidades coletivas. (Druck, 2011)

Conhecer a relação entre a escalada da precarização do trabalho com a ascensão política dos detentores do meio de produção (capital), torna-se relevante em razão do Brasil estar inserido no contexto mundial das transformações advindas da reestruturação do capital a partir de 1970, em resposta a crise do Welfare States.

Diante desse contexto, a teoria marxista apresenta-se como fundamento para a análise da conjuntura histórica que caracteriza a relação trabalho e capital. Marx sinalizou a importância do exército industrial de reserva para a dinâmica do capital:

[...] população trabalhadora excedente é um produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza com base capitalista, essa superpopulação se converte, em contrapartida, em alavanca da acumulação capitalista, e até mesmo numa condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se ele o tivesse criado por sua própria conta. Ela fornece a suas necessidades variáveis de valorização o material humano sempre pronto para ser explorado, independentemente dos limites do verdadeiro aumento populacional (MARX, 2013, p. 707).

Por este viés, fica compreensível que os trabalhadores são fundamentais para a manutenção do capital, quanto mais trabalhadores desocupados, desalentados, precarizados maior poder de exploração os empregadores terão. De acordo com Marx, é exatamente nesse diapasão que o lucro é obtido pelos capitalistas. A mais-valia configura-se na parte do trabalho executado pelo trabalhador que não é remunerado pelo empregado. Portanto, quanto mais horas trabalhadas com menores salários e sem proteções legais, maiores lucros para os empregadores, maior acumulação de capital, em oposição às perdas de direitos trabalhistas impostas aos trabalhadores.

Contudo, essa superexploração e precarização do trabalho ocorre em razão da utilização do Estado para os fins do capital, por isso importa destacar o papel do Estado nesse contexto.

O Brasil é, por constituição, um país identificado com o sistema capitalista de produção, tanto que prioriza a livre iniciativa, liberdade econômica de comércio e indústria, liberdade de concorrência, liberdade contratual, conforme disposto no art. 170 da Constituição Federal. Tal fato, em tese, afastaria a intervenção do Estado na economia. Portanto, o Brasil é adepto do

Neoliberalismo e sujeito às regras do mercado, principalmente o internacional globalizado.

A Constituição Federal estabelece a ordem econômica adotada no Brasil, dispostas no Título VII- arts 170 a 192. O sistema adotado no Brasil tenta conciliar os interesses de mercado com os direitos sociais, por isso o Estado tem prerrogativas de agente regulativo do sistema econômico, posto que precisa garantir objetivos fundamentais previstos na Constituição.

Os constituintes previram situações em que o Estado pode e deve intervir na economia, com o fim de promover e alcançar os objetivos de um Estado Democrático de Direito, porém não pode intervir de forma a estabelecer um dirigismo econômico que comprometa a livre iniciativa, mas deve atuar para preservar a livre concorrência.

Assim, entende-se que a intervenção do Estado na economia é legítima desde que atenda à legislação que estabelece os critérios para essa intervenção, espera-se que o agente econômico do Estado, interfira na economia visando o desenvolvimento econômico, o fim das desigualdades sociais e regionais, e principalmente a dignidade da pessoa, Contudo, na prática não é isso que acontece.

Nos últimos tempos, no mundo capitalista, percebe-se uma maior atuação do Estado com pautas voltadas para benefícios de grupos econômicos que disputam o fundo público. A intenção é direcionar a maior quantidade de fundos públicos para manutenção e preservação do capital em detrimento das políticas sociais. É certo que essa disputa existe desde a expansão do capitalismo monopolista no século XVIII, mas agrava-se a cada crise do capital que, dialeticamente, o torna mais forte.

Urge analisar os impactos de tais políticas econômicas para o mundo do trabalho, em qual medida o Estado Brasileiro tem legitimado a superexploração dos trabalhadores? As diversas precarizações do trabalho, presenciadas na modernidade, podem ser superadas? Ou o capital conseguirá mais uma vez impor-se em relação ao bem comum? Quais as possibilidades de resistência dos trabalhadores no Brasil?

Questões como essas perpassam o contexto nacional, haja vista que há uma crescente precarização do trabalho que pode estar relacionada com a progressiva ascensão política da extrema direita brasileira.

Entender a lógica do capital e seus reflexos no mundo do trabalho, torna-se essencial no mundo atual globalizado em que o sentido do trabalho tem sido ressignificado a cada dia.

Sobre isso Ricardo Antunes [²] destaca:

² Antunes, Ricardo (2018). *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo.

Mas, quando a vida humana se resume exclusivamente ao trabalho como muitas vezes ocorre no mundo capitalista e em sua sociedade do trabalho abstrato-, ela se converte em um mundo penoso, alienante, aprisionado e unilateralizado. É aqui que emerge uma constatação central: se por um lado necessitamos do trabalho humano e de seu potencial emancipador e transformador, por outro devemos recusar o trabalho que explora, aliena e infelicitá o ser social, tal como o conhecemos sob a vigência e o comando do trabalho abstrato.

No caso brasileiro, essa resistência dos trabalhadores será possível no contexto político vinculado aos interesses do capital?

Em busca de respostas a essa pergunta, a princípio faz-se necessário conceituar o fundo público, entender como ele tem sido utilizado para manter o controle sobre a classe trabalhadora e ao mesmo tempo financiar o capital.

Entende-se por fundo público todo o orçamento estatal, envolvendo todas as formas de arrecadação monetária, intervenções do estado na economia seja por meio de tributos, taxas de serviços, isenções fiscais, etc. que podem contribuir para o aumento dos recursos do Estado.

Uma revisão histórica simplista, já que essa não é o objeto deste trabalho, infere-se que a gestão desse fundo público tem sido alvo de disputas no cenário político desde a fase inicial do capitalismo.

O Estado Monárquico Absolutista foi questionado/derrotado pela emergente burguesia que ansiava pelo poder político, uma vez que já detinha o poder econômico. Nesse contexto, a burguesia via-se forçada a sustentar os nobres senhores de terra enquanto estes gozavam os privilégios de serem “amigos do rei”, enquanto os camponeses eram explorados sejam nas péssimas condições de vida no campo ou nas oficinas dos burgueses. Esse cenário econômico, político e social que sustentou as bases do capitalismo, a acumulação primitiva de capital e o surgimento do Estado Burguês está nas entranhas da sociedade capitalista ocidental e resiste à passagem do tempo, apresentando-se com novas roupagens.

Portanto, nota-se que a influência de grupos capazes de impactar decisões governamentais sobre o orçamento público está ligada à história que antecedeu o surgimento do capitalismo e perdura até os dias atuais, obviamente com outros atores e outros interesses, agora visando a acumulação e o financiamento do capital.

Oliveira (1998) descreve a relação entre Estado e capital:

De fato, a formação do sistema capitalista é impensável sem a utilização de recursos públicos, que em certos casos funcionaram quase como uma “acumulação primitiva” desde o casamento dos tesouros reais ou

imperiais com banqueiros e mercadores na expansão colonial até a despossessão das terras dos índios para cedê-las às grandes ferrovias particulares nos Estados Unidos, a privatização de bens e propriedades da Igreja desde Henrique VIII até a Revolução Francesa; e, do outro lado, as diversas medidas de caráter caritativo para populações pobres, de que as “Poors Houses” são bem o exemplo do caso inglês. Contra esse caráter pontual, que dependia ocasionalmente da força e da pressão de grupos específicos, o financiamento público contemporâneo tornou-se abrangente, estável e marcado por regras assentidas pelos principais grupos sociais e políticos. Criou-se, como já se assinalou, uma esfera pública ou um mercado institucionalmente regulado. (grifo nosso)

Salvador (2015) destaca quatro funções principais do fundo público na economia: financiamento do investimento capitalista, financiamento das políticas sociais, financiamento da infraestrutura, remuneração do rentismo.

Sobre isso, voltando para a realidade brasileira, há uma estreita relação entre a ascensão política da extrema-direita e o financiamento público do capital. Por exemplo, pode-se citar como o agronegócio tem crescido vertiginosamente por meio de recursos públicos, fato possível graças a atuação da “bancada rural” do Congresso Nacional.

3 A REALIDADE BRASILEIRA SOBRE O USO DOS FUNDOS PÚBLICOS :

No Brasil, representantes da extrema-direita têm atuado fortemente na disputa política, acirrando as divergências ideológicas que separam os interesses das classes representadas por eles. Nessa disputa, os dados estatísticos, revelam que os representantes do agronegócio, alinhados com a ideologia da extrema direita, têm conseguido maior acesso aos financiamentos de suas atividades. Exemplo disso, pode-se citar o estado de Goiás, que recursos oriundos do Governo Federal têm sido disponibilizados para a iniciativa privada, principalmente para o agronegócio.

Os dados disponíveis na plataforma digital Comunica Brasil. Uma plataforma do governo federal de acesso às informações, deixa claro a diferença de aplicação de recursos públicos para financiamento do agronegócio em relação às políticas sociais, em dois dos maiores municípios de Goiás e referências em Agronegócio: Goiânia e Rio Verde. Os valores demonstrados referem-se ao período de 01/2024 a 06/2024.

Pela análise dos dados disponíveis no referido portal, transcritos na tabela abaixo, é possível perceber a destinação de recursos públicos federais para os municípios em comento.

GOIÂNIA:

Setores beneficiados	Valores em R\$ de recurso da união repassados para o município de Goiânia
Proteção Social – Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 5,96 milhões
Saúde	R\$ 4,75 milhões para Agentes Comunitários
Educação	R\$ 2,07 milhões para Programa Dinheiro Direto na Escola
Bolsas de Pesquisas e Formação - CNPQ	R\$ 16,8 milhões
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	R\$ 2,41 milhões
Meio Ambiente	Não há informações sobre repasse do governo federal, apenas R\$ 12,96 milhões em multas.
Cultura (Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc)	R\$ 21.82 milhões
Esporte	R\$ 1.51 milhões
AGRONEGÓCIO	R\$ 93,06 milhões
Agricultura Familiar	R\$ 57,99 mil
Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	R\$ 36,15 mil
Desenvolvimento Produtivo – Fundo Geral do Turismo	R\$ 3,4 milhões
Apoio à Infraestrutura Turística	R\$ 4,95 milhões
Crédito Produtivo ao Setor Privado pelos Bancos Federais	R\$ 13.31 milhões corrigir
Infraestrutura –	Não há informações sobre repasse do governo federal, apenas empreendimento selecionados para receberem investimento do governo.

Verifica-se que a soma de todos os recursos destinados a proteção social, saúde, educação, infraestrutura, cultura, esporte somam R\$ 157,81 milhões de reais, enquanto os recursos destinados ao agronegócio e crédito produtivo para o setor privado são de R\$ 106,37 milhões. Representando 67,40 % do total investido em todas as outras áreas.

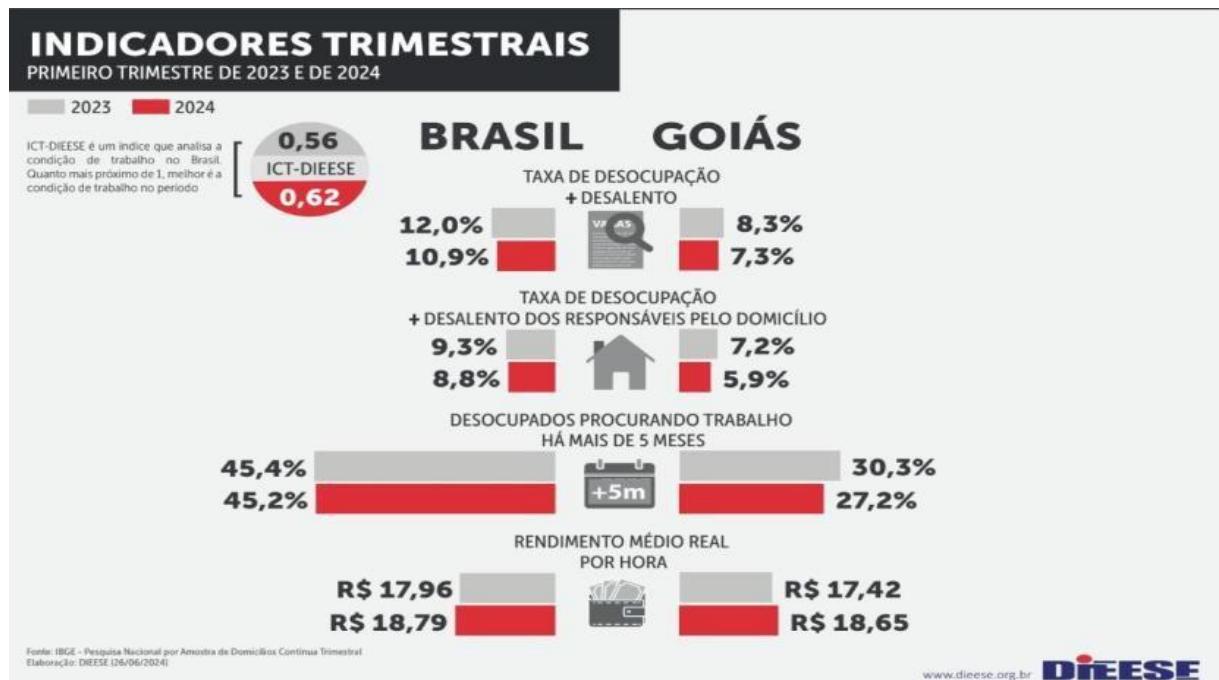
RIO VERDE:

Setores beneficiados	Valores em R\$ de recurso da união repassados para o município de Goiânia
Proteção Social – Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 936, 4 mil
Saúde	R\$ 755,66 mil
Agentes Comunitários de Saúde e Endemias	R\$ 522,44 mil
Educação	R\$ 595,03 mil para Programa Dinheiro

Programa Nacional de Alimentação Escolar	Direto na Escola
Bolsas de Pesquisas e Formação - CNPQ	R\$ 398,75 mil
	R\$ 890,36 mil
Meio Ambiente	Não há informações sobre repasse do governo federal, apenas R\$ 1,46 milhão em multas
Cultura (Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc)	R\$ 3,24 milhões
Esporte	R\$ 136,44 mil.
AGRONEGÓCIO – Plano Safra	R\$ 1,41 bilhão
Agricultura Familiar – Plano Safra	R\$ 3,84 milhões
Desenvolvimento Produtivo – Fundo Geral do Turismo	R\$ R\$ 62,69 mil
Apoio à Infraestrutura Turística	R\$ 4,95 milhões
Crédito Produtivo ao Setor Privado pelos Bancos Federais	R\$ 679,04 milhões
Crédito Produtivo ao Setor Público pelos Bancos Federais	R\$ 1,2 milhão
Infraestrutura –	Não há informações sobre repasse do governo federal, apenas empreendimentos selecionados para receberem investimento do governo.

Em Rio Verde, percebe-se que os recursos destinados ao Agronegócio foram de 1.41 bilhão, superando em muito todos os gastos empreendidos com políticas sociais que receberam recursos na ordem de milhões, totalizando R\$ 4.301 milhões.

A pergunta a ser respondida é: tais destinações dos recursos públicos representaram avanços sociais, como mais empregos, ou mais segurança para os trabalhadores? Para isso, os Indicadores Trimestrais³ do IBGE, disponibilizados pelo DIEESE⁴ sobre índice das condições de trabalho no Brasil, nos primeiros trimestres de 2023 e 2024 podem ajudar a respondê-la.



³ IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral Elaboração: DIEESE (26/06/2024) – Disponível em: <https://www.dieese.org.br/>. Acesso em 20/08/2024.

⁴ ICT-DIEESE é um índice que analisa a condição de trabalho no Brasil. Quanto mais próximo de 1, melhor é a condição de trabalho no período. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/>. Acesso em 20/08/2024.

Infere-se da leitura dos dados, que Goiás teve um aumento de 0,06 no índice geral, sendo que 2023 o índice ficou em 0,56 e em 2024 ficou em 0,62. Contudo, considerando que o ICT-DIEESE é um índice que analisa a condição de trabalho no Brasil, sendo que quanto mais próximo de 1, melhor é a condição do trabalho no período, percebe-se que as condições de trabalho em Goiás carecem de melhorias. Porém, por ser uma pesquisa quantitativa, não é possível identificar os fatores que levaram a esses números.

Entretanto, em relação aos valores dos fundos públicos que chegam à casa dos bilhões destinados à atividade econômica preponderante em Goiás que é o agronegócio, o índice das condições de trabalho deveria estar mais próximo do referencial para melhores condições. O que pode ser entendido como pouco investimento em qualidade do trabalho para o trabalhador, como ambientes mais seguros, por exemplo.

Os dados apresentados pelo Sistema Smarlab [5], um observatório digital de iniciativa conjunta entre o Ministério Público do Trabalho e da Organização Internacional do Trabalho - OIT elaborado com o objetivo de mapear déficits de trabalho decente no Brasil, por meio de um esforço colaborativo de pesquisa e gestão do conhecimento, podem corroborar com a hipótese apresentada, a de que os fundos públicos destinados ao agronegócio não representam melhores condições de trabalho para os trabalhadores.

Na página inicial da plataforma, lê-se a seguinte informação:

Anualmente, segundo estimativas globais da Organização Internacional do Trabalho, 7.500 pessoas morrem por dia devido a condições de trabalho inseguras e insalubres, o que corresponde a cerca de 5% a 7% dos óbitos registrados, com custos humanos incalculáveis. Além disso, as perdas econômicas derivadas de doenças e acidentes ocupacionais, geralmente passíveis de prevenção, chegam a 4% do Produto Interno Bruto Mundial. Assim, além de uma flagrante violação de direitos humanos e laborais, ambientes de trabalho inseguros e insalubres geram efeitos econômicos perversos, limitando enormemente a produtividade do trabalho e, consequentemente, a geração e distribuição de riquezas.

As estatísticas disponíveis nessa plataforma relacionam os dados históricos sobre acidentes e doenças de trabalho na série histórica entre 2012 a 2022, informam que em Rio Verde- GO, somente no ano de 2022, foram realizadas 663 notificações de acidentes de trabalho (CAT), com 05 notificações de acidentes de trabalho com óbito.

Pela série histórica é possível perceber o aumento desses acidentes, principalmente no

⁵ Plataforma Smartlab- disponível em: <https://smartlabbr.org/saibamais/smartlab>. Acesso em 22/08/2024.

setor econômico de abate de suínos, aves e outros pequenos animais, conforme observa-se na tabela abaixo:

Total de Notificações de Acidentes de Trabalho em Abate de Suínos, Aves e Outros pequenos Animais em Rio Verde- GO- Série Histórica										
2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
29,3%	29,3 %	30,5%	30,5%	29,3%	29,8%	30,9%	36,1%	39%	38,8%	38,8%

Por fins didáticos, não é possível analisar as principais causas dos acidentes, importa, para a análise proposta nesse artigo, observar que em um dos municípios que mais receberam benefícios dos fundos públicos federais, Rio Verde – GO, apresentou aumentos significativos nos casos de acidentes de trabalho em atividades ligadas ao agronegócio.

Coincidemente ou não, foi exatamente no ano de 2017 que foi aprovada a Lei 13.467/2017 que ficou conhecida como Reforma Trabalhista. Dentre alterações e inclusões, incidiu diretamente sobre 117 artigos dos 922 da Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT. A aprovação dessa lei só foi possível após o “impeachment da presidente Dilma Rousseff, que pôs abrupto fim aos governos do Partido dos Trabalhadores em agosto de 2016, marcando a derrota dos representantes da esquerda e a ascensão da extrema-direita no Brasil.

As principais alterações trazidas pela Reforma Trabalhista de 2017 expõe a derrota dos representantes dos trabalhadores nesse cenário político, por conseguinte a vitória dos grupos ligados aos interesses do capital que mais uma vez foram beneficiados pela superestrutura do Estado. Sobretudo, por ser essa a lógica do capital, conforme exemplifica o artigo: Reforma Trabalhista e Precarização do Trabalho Segundo Atores do Direito do Trabalho, publicado na revista Farol. [6]

Onde o modelo capitalista é adotado como sistema de economia de mercado, tendem a ocorrer mais crises políticas, financeiras e econômicas. Crises econômicas são acompanhadas de retração nas vagas de trabalho, aumento do desemprego e uma tendência a flexibilizar ou desregulamentar os direitos trabalhistas, em prol da manutenção dos postos de trabalho e sobrevivência econômica das empresas.

Os desdobramentos dessa reforma trabalhista não serão analisados com profundidade,

⁶ ARAÚJO, Marley Rosana Melo, DIVINO, Pedro Henrique Reis, SILVA, Simone Souza, BATISTA, Karen. A Reforma Trabalhista e Precarização do Trabalho Segundo Atores do Direito do Trabalho. Revista Farol- Revista de Estudos Organizacionais e Sociedade. Disponível em <https://doi.org/10.25113/farol.v10i27.6910> . Acesso em 22/08/2024.

mas cabe destacar que dentre as consequências para os trabalhadores, estão: maior flexibilidade funcional, numérica e salarial, formas mais arbitrárias de contratação da mão de obra em relação a prazos, horários de trabalho e salários, amplo processo de terceirização, subcontratação, trabalho por metas e/ou projetos com expressivo enxugamento do quadro de funcionários das empresas, uso cada vez mais intenso do trabalho intermitente da “pejotização” e do trabalho part-time (Leite, 2020).

Oliveira (1988), ao analisar a relação do fundo público com a acumulação do capital e as lutas de classe, enfatiza a luta de classe presente na disputa pelo fundo público, porém ressalta o papel da direita nesse jogo político:

A direita vai mais longe, e aponta os direitos lato sensu trabalhista como obstáculos ao investimento e à acumulação. Trata-se de uma visão às práticas de uma acumulação selvagem e o retorno das classes sociais, neste caso os assalariados, à mera condição de pura força de trabalho.

Assim, a precarização do trabalho leva à pobreza do trabalhador, representando para o fundo público outra função, para além do financiamento do capital, que é a manutenção da força de trabalho. Dessa forma, o Estado atua para subsidiar as necessidades básicas dos cidadãos, com políticas públicas sociais que, por seu lado, reduzem o valor do salário direto, agindo como salários indiretos. Sobre isso, Costa (2022) aponta:

Como o salário direto (forma de remuneração do capital variável, categoria fundamental da produção capitalista, posto que única fonte do valor) corresponde ao custo de reprodução da força de trabalho, e cada vez mais esta reprodução está assentada nas antimercadorias (fruto dos gastos sociais do fundo público), enseja-se uma desparametrização do preço da força de trabalho em relação ao valor, na medida em que, justamente, sua cesta de consumo está baseada em antimercadorias e é decidida politicamente.

Em relação a precarização do trabalho no Brasil, como apresentado até o momento, a atuação do Estado por meio do fundo público não tem sido capaz de minimizar os danos causados pela vitória dos representantes da extrema-direita. Nessa disputa de classe pelo fundo público, quem sempre sai perdendo é o trabalhador.

No exemplo apresentado, a articulação do poder político com o poder econômico no Brasil, em especial em Goiás, segue a tendência mundial de globalização do mercado, consumo de massa, globalização do trabalho, reprodução produtiva, caracterizada pela flexibilização do trabalho, relacionado a acumulação flexível, automação ocasionada pela terceira revolução

tecnológica, características da fase do capitalismo atual. Evidencia-se a crescente precarização do trabalho e o exponencial crescimento do agronegócio defendidos por políticos ligados à defesa dos interesses do capital.

A maioria dos deputados goianos eleitos nas últimas eleições fazem parte da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), no total essa bancada no Congresso Nacional conta com 280 deputados eleitos, atuando em projetos de leis como a já citada Reforma Trabalhista de 2017, desmonte das leis de proteção ambiental e acesso a fundos públicos. Sobretudo, nesse aspecto têm conseguido mais êxito conforme apontado pelos dados estatísticos levantados.

Em respostas às perguntas levantadas no decorrer dessa análise, conclui-se que dificilmente os trabalhadores conseguirão resistir aos desmontes de seus direitos, principalmente por ser uma luta desigual, em que o jogo é de lugares marcados, como salienta Oliveira (2015):

O Estado de Bem-Estar não deixou, por isso, de ser um Estado Classista, isto é, um instrumento poderoso para a dominação de classe. Mas está muito longe de repetir apenas o Estado “comitê executivo da burguesia”, da concepção original de Marx, explorada a fundo por Lênin. Trata-se agora, na verdade, de um Estado que Poulantzas chamou de “Condensação das lutas de classes”. Utilizando-se de uma metáfora entre o jogo de xadrez e o jogo de damas, pode-se dizer que o Estado-Providência é um estado de lutas de classe onde os territórios de cada peça - no caso de cada direito- são previamente mapeados e hierarquizados, isto é, não se trata de um campo isomorfo e isônomo.

Por fim, a crise do trabalho é a característica mais marcante dessa nova fase do capitalismo, embora em todas elas os trabalhadores tenham sofrido derrotas, contudo mantiveram-se vivos na luta de classes, conquistando espaços e direitos que estão sendo perdidos sem muita resistência na atualidade. Principalmente, por não conseguirem a representação política necessária para acesso a maiores fatias do fundo público.

A baixa representatividade política dos trabalhadores pode estar ligada à superestrutura do Estado, em que se legitima as alterações e retrocessos nos direitos trabalhistas por meio da ideologia, cultura, religião, poderes institucionalizados que servem de ferramentas do Estado para controle social atendendo os interesses do capital.

Dentre as principais funções da superestrutura pode-citar a de criar condições gerais de produção com regulamentações das relações de trabalho, aquecer a economia, reprimir quaisquer ameaças ao modo de produção corrente, ou seja, combater as lutas de classe, integrar classes dominadas por meio da moral, cultura, educação, mídias etc.

Sobre isso, Acanda (2006) esclarece:

A superestrutura seria, para Gramsci, compreendida como um conjunto dinâmico, complexo, e pleno de contradições, através do qual a classe hegemônica exerce sua dominação - via instrumentos repressivos ou culturais -, cuja função seria justamente disseminar a ideologia dominante para as classes subalternas e auxiliares, processo no qual o Estado, ao ampliar suas funções, sobretudo as de caráter educativo, teria papel fundamental.

A superestrutura tem sido amplamente usada para fortalecimento do financiamento público do capital, por exemplo o apoio dos trabalhadores à reforma trabalhista no Brasil. O argumento utilizado pela extrema-direita para legitimar a reforma foi a manutenção do emprego, o trabalhador, diante da possibilidade do desemprego, aceita a justificativa passando a defender as perdas de direitos, acreditando ser os encargos trabalhistas responsáveis pela crise gerada pelo capital.

Conclui-se, portanto, que as dificuldades de articulação e mobilização da classe-que-vive-do-trabalho estão relacionadas também à falta de politização e consciência de classes dos trabalhadores, estratégia elaborada e utilizada pela classe hegemônica, não no sentido de uma classe única, mas a hegemonia entendida como a capacidade de uma classe se manter no poder e utilizar dos instrumentos necessários de repressão contra outras, conforme conceitua Acanda (2006):

Obter e manter seu poder sobre a sociedade pelo controle que mantém sobre os meios de produção econômicos e sobre os instrumentos de repressão, mas, principalmente, por sua capacidade de produzir e organizar o consenso e a direção política, intelectual e moral dessa sociedade. A hegemonia é, ao mesmo tempo, direção ideológico-política da sociedade civil e combinação de força e consenso para obter o controle social (ACANDA, 2006, p. 178).

Dessa forma, para minimizar os danos causados pelo uso do fundo público e do aparato do Estado para financiamento e manutenção do capital, há de se investir em escolarização e politização dos trabalhadores para possibilidade de reação aos ataques sofridos nos últimos anos, nessa face nova da sociedade capitalista contemporânea, em que a aparência parece nova, mas a essência continua a mesma.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A aplicação de fundos públicos no Brasil influencia a precarização do trabalho de diversas maneiras, conforme apontam os autores do artigo

Priorização do financiamento do capital em detrimento de políticas sociais: O artigo argumenta que existe uma tendência crescente no mundo capitalista, incluindo o Brasil, de direcionar a maior quantidade de fundos públicos para a manutenção e preservação do capital, em detrimento das políticas sociais

. Essa priorização pode resultar em menor investimento em áreas como saúde, segurança e educação para os trabalhadores, contribuindo para a precarização de suas condições de trabalho

Financiamento de setores que podem intensificar a exploração: O agronegócio é citado como um exemplo de setor que tem crescido significativamente no Brasil por meio de recursos públicos, impulsionado pela atuação da "bancada rural" no Congresso Nacional

. Dados apresentados sobre os municípios de Goiânia e Rio Verde em Goiás demonstram uma alocação substancialmente maior de recursos públicos para o agronegócio em comparação com áreas como proteção social, saúde e educação

Em Goiânia, os recursos destinados ao agronegócio e crédito produtivo para o setor privado representaram uma parcela significativa do total investido, superando a soma dos recursos para proteção social, saúde, educação, infraestrutura, cultura e esporte

Em Rio Verde, os recursos para o agronegócio foram ainda mais expressivos, totalizando R\$ 1,41 bilhão, enquanto os gastos com políticas sociais somaram um valor consideravelmente menor

Apesar desse vultoso investimento público no agronegócio em Goiás, o índice que analisa as condições de trabalho no estado (ICT-DIEESE) apresentou apenas um ligeiro aumento, permanecendo distante do ideal de melhores condições

Além disso, dados da plataforma Smartlab indicam um aumento nos acidentes de trabalho em atividades ligadas ao agronegócio em Rio Verde, especialmente no setor de abate de animais. Isso sugere que o financiamento público do agronegócio pode não estar acompanhado de investimentos proporcionais em segurança e saúde do trabalhador, contribuindo para a precarização

O Estado como agente do capital: O artigo destaca que o Brasil, embora constitucionalmente busque conciliar interesses de mercado com direitos sociais, opera dentro

de um sistema capitalista que prioriza a livre iniciativa

Nesse contexto, a intervenção do Estado na economia, muitas vezes através da aplicação de fundos públicos, pode ser direcionada para atender aos interesses do capital, promovendo a acumulação em detrimento dos direitos trabalhistas

Utilização do fundo público para manutenção da força de trabalho precarizada: A precarização do trabalho leva à pobreza do trabalhador, o que faz com que o fundo público também seja utilizado para a manutenção básica dessa força de trabalho através de políticas sociais

Essa atuação do Estado, ao subsidiar necessidades básicas, pode indiretamente reduzir o valor do salário direto pago pelos empregadores, funcionando como salários indiretos

Influência da ascensão da extrema-direita: A ascensão política da extrema-direita no Brasil é relacionada à intensificação da superexploração do trabalhador e da precarização do trabalho

Essa corrente política, vista como representante da classe que detém os meios de produção, utiliza o poder político para favorecer a reprodução do capital. A aprovação da Reforma Trabalhista de 2017, que flexibilizou e desregulamentou diversos aspectos da legislação trabalhista, é apresentada como um exemplo da vitória dos interesses do capital nesse cenário político, com consequências como maior flexibilidade funcional, numérica e salarial, e a intensificação da terceirização. Essa reforma, segundo o artigo, foi possível após a ascensão da extrema-direita ao poder

Em suma, a aplicação de fundos públicos no Brasil pode influenciar a precarização do trabalho ao priorizar o financiamento do capital em detrimento de investimentos em condições de trabalho e políticas sociais, ao apoiar setores que podem não priorizar a segurança e os direitos dos trabalhadores, e ao ser utilizada em um contexto político onde os interesses do capital frequentemente se sobrepõem aos dos trabalhadores

Essa dinâmica contribui para um cenário em que a superexploração e a precarização do trabalho são legitimadas e perpetuadas

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACANDA, J. L. Sociedade civil e hegemonia- Tradução de Lisa Stuart. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 2006.

ANTUNES, Ricardo (2018). O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era

digital. São Paulo: Boitempo.

BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rossetti. Política Social: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 24/08/2024.

COSTA, B. M. R. (2022). Antivalor (ainda) como possibilidade: fundo público e produção do espaço. *GEOGRAFIA (Londrina)*, 31(2), 25–45. Disponível em: <https://doi.org/10.5433/2447-1747.2022v31n2p25>. Acesso em 24/08/2024.

DRUCK, G. (2011). Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? *Caderno CRH*, 24 (1), 37-57

MARX, Karl. O capital: crítica da economia política, livro 1: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2012.=

OLIVEIRA, Francisco de. O surgimento do antivalor: capital, força de trabalho e fundo público. In: Os direitos do antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.